



## SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CPAFI-CAU-TO) DO ANO DE 2023

### LOCAL E DATA

DATA:	24 de fevereiro de 2023
LOCAL:	Palmas -TO. Sede do CAU/TO.
HORÁRIO:	13h15mim

### 1- PARTICIPAÇÃO

PRESIDIDA POR:	<b>Thamise Bezerra Silva</b>	Coordenadora adjunto
PARTICIPANTES	<b>Valéria Ernestina de Oliveira</b>	Membro
ASSESSORIA	Andrelson Pinheiro Portilho Rodrigues	
OUTRO	Gilmar Scaravonatti e Sirley Rodrigues Silva	

### 2- LEITURA E APROVAÇÃO DE SÚMULA ANTERIOR

Lida e aprovada a súmula anterior

### 3- COMUNICAÇÕES

3.1. Ofício nº 056/2023 - CAU/BR - PRES em resposta ao Ofício nº 03/2023/ PRES/CAU/TO para ciência e as devidas providências necessárias

3.2. Ofício circular nº 012/2023-CAU/BR, que encaminha o calendário para os Encontros Regionais da COA-CAU/BR e convida este Conselho a participar de um dos encontros.

### 4- APRESENTAÇÃO DA PAUTA E MATÉRIAS EXTRA PAUTA

Sem.

### 5 - DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS A SEREM RELATADAS

Sem.

### 6. RELATO, DISCUSSÃO E APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS

ITEM DE PAUTA	<b>6.1</b> Prestação de contas do 4º trimestre de 2022 do CAU/TO
ORIGEM	Gerencia Administrativa e Financeira do CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES ENCAMINHAMENTOS	Após análise e debate, a Comissão Deliberou por: 1- Aprovar a prestação de contas do 4º trimestre de 2021 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins (CAU/TO); 2- Encaminhar a presente deliberação para apreciação do Plenário do CAU/TO, conforme <b>Deliberação CPAFI/CAU/TO N° 06/2023</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.2.1</b> Solicitação de 50% desc. anuidade exercício subsequente - licença-maternidade/lactantes
ORIGEM	Protocolo SICCAU nº 1690457/2023
DISCUSSÕES	Após amplo debate, DEFERIR o desconto de 50 % (cinquenta por cento) na anuidade da profissional constante do Protocolo SICCAU nº 1690457/2023, 2-



DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	DETERMINAR o cumprimento desta Deliberação observando o seguinte: 2.1. O desconto será concedido no exercício subsequente ao início da licença maternidade (Art. 6º § 2º da Resolução CAU/BR nº 193/2020), 2.2. O desconto não será cumulativo (Art. 6º § 5º da Resolução CAU/BR nº 193/2020), 2.3. Caso o arquiteto e urbanista tenha direito a mais de um desconto será concedido apenas o desconto de maior valor (Art. 6º § 6º da Resolução CAU/BR nº 193/2020). 3- ORDENAR a comunicação a parte interessada, <b>conforme Deliberação CPAFI/CAU/TO Nº 07/2023.</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.2.2</b> Solicitação de 50% desc. anuidade exercício subsequente - licença-maternidade/lactantes
ORIGEM	Protocolo SICCAU nº 1692472/2023
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise e debate, a Comissão Deliberou por INDEFERIR o pedido de desconto de 50 % (cinquenta por cento) na anuidade da profissional constante do Protocolo SICCAU nº 1692472/2023. 2- ORDENAR a comunicação a parte interessada, bem como, da possibilidade de interpor recurso a CPFI/CAU/BR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da ciência da notificação desta decisão, conforme <b>Deliberação CPAFI/CAU/TO Nº 12/2023</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.2.3</b> Solicitação de 50% desc. anuidade exercício subsequente - licença-maternidade/lactantes
ORIGEM	Protocolo SICCAU nº1691098/2023
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise e debate, a Comissão Deliberou por FORMULAR consulta à Comissão Ordinária de Planejamento e Finanças (CPFI) do CAU-BR, de qual seria a recomendação para o caso, conforme <b>Deliberação CPAFI/CAU/TO Nº 13/2023</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.3</b> Solicitação de 90% desconto anuidade - Egresso Universidade pública ou privada com política afirmativas e ou bolsas
ORIGEM	Protocolos SICCAU nsº 1690962/2023, 1649765/2022, 1693717/2023, 1667651/2023, 1668022/2023 e 1677039/2023
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate, a Comissão deliberou por: 1 - DEFERIR o desconto de 90 % (noventa por cento) nas anuidades dos profissionais constantes nos Protocolos SICCAU nsº 1690962/2023, 1693717/2023, 1667651/2023 e 1668022/2023; 2- DETERMINAR o cumprimento desta Deliberação observando o seguinte:2.1. O desconto não será cumulativo (Art. 6º § 5º da Resolução CAU/BR nº 193/2020). 2.2. Caso o arquiteto e urbanista tenha direito a mais de um desconto será concedido apenas o desconto de maior valor. (Art. 6º § 6º da Resolução CAU/BR nº 193/2020). 2.3. O desconto valerá por dois anos, contados da colação de grau (Art. 6º § 1º “d”, da Resolução CAU/BR nº 193/2020). 2- SOLICITAR quanto ao protocolo 1649765/2022, a cópia do contrato de financiamento estudantil. 3- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o cumprimento do item acima, sob pena de arquivamento do respectivo protocolo. 4- ORDENAR a comunicação as partes interessadas, conforme <b>Deliberação CPAFI/CAU/TO Nº 08/2023.</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.4</b> Apreciação de desconto de anuidades a pessoas jurídicas
ORIGEM	Protocolos SICCAU nsº 1693772/2023, 1696079/2023, 1696376/2023, 1702336/2023 e 1691213/2023



DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate, a Comissão deliberou por: HOMOLOGAR/DEFERIR os descontos de 90 % nas anuidades das pessoas jurídicas, constantes nos protocolos SICCAU nsº 1693772/2023, 1696079/2023, 1696376/2023, 1702336/2023 e 1691213/2023, na forma prevista no §1º, do artigo 7º, da Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020; conforme <b>Deliberação CPAFI/CAU/TO N° 09/2023</b> .
ITEM DE PAUTA	<b>6.5</b> Solicitação de 90% desconto anuidade - Egresso Universidade pública ou privada com política afirmativas e ou bolsas
ORIGEM	Protocolos SICCAU nsº 1705575/2023 e 1706142/2023.
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate, a Comissão deliberou por: 1 – SOLICITAR dos interessados, a comprovação do ingresso por meio de políticas afirmativas (raciais ou sociais); 2- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o cumprimento da solicitação, sob pena de arquivamento do respectivo protocolo, conforme <b>Deliberação CPAFI/CAU/TO N° 10/2023</b> .
ITEM DE PAUTA	<b>6.6.</b> Proposta de alterações no Regimento Interno do CAU-TO
ORIGEM	Gerencia Administrativa e Financeira do CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate, a Comissão deliberou por: 1- Propor ao Plenário do CAU/TO, as seguintes alterações no Regimento Interno do CAU/TO; <b>Redação atual</b> Art. 90. Cada conselheiro titular poderá participar de apenas 1 (uma) comissão especial. <b>Proposta</b> Art. 90. Cada conselheiro titular poderá participar de até 2 (duas) comissão especial. <b>Redação Atual</b> Art. 26. São prerrogativas do Conselheiro titular: III - ser membro de 1 (uma) comissão especial; <b>Proposta</b> Art. 26. São prerrogativas do Conselheiro titular: III - ser membro de até 2 (duas) comissões especiais; <b>Redação atual</b> Art. 151. Compete ao presidente do CAU/TO: LX - movimentar contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamento bancário e emitir recibos, juntamente com o gerente geral, e, no impedimento deste, com o gerente que possua atribuições financeiras; <b>Proposta</b> Art. 151. Compete ao presidente do CAU/TO: LX - movimentar contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamento bancário e emitir recibos, juntamente com o gerente geral, e, no impedimento/ausência deste, com o gerente que possua atribuições financeiras, ou membro da Comissão de Planejamento, Administração e Finanças, a ser designado pela respectiva comissão. 2- Encaminhar a presente deliberação para apreciação do Plenário do CAU/TO, conforme <b>Deliberação CPAFI/CAU/TO N° 11/2023</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.7.</b> Envio para protesto débitos de anuidades, pessoa física e jurídica
ORIGEM	CPAFI/CAU/TO
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após amplo debate, a Comissão deliberou por: 1 – DETERMINAR a gerência administrativa e financeira do CAU-TO, que seja encaminhada as Certidões de Dívida Ativa para o protesto extrajudicial; 2- Encaminhar essa Deliberação para homologação do plenário do CAU-TO, conforme <b>Deliberação CPAFI/CAU/TO N° 14/2023</b> .

## 7- OUTROS ASSUNTOS



# CAU/TO

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Tocantins

---

As 14h:30min, a coordenadora adjunta, encerrou a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Planejamento, Administração e Finanças do CAU/TO, do ano de 2023. E pra constar, foi lavrada a presente súmula e, vai assinada por todos os participantes.

**Arq. e Urb. Thamise Bezerra Silva**  
Coordenadora Adjunto

**Arq. e Urb. Valéria Ernestina de Oliveira**  
Membro